



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.006 de 14 de março de 1.989

"Suplementa dotações orçamentárias vigentes"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de NCz\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados novos), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orgão 04.00 - Diretoria Jurídica

Unidade Orçamentária 04.01 - Administração

Verba 03070142.08 - Manutenção Diretoria Jurídica

Item 3.131 - Remun. Serviços Pessoais. NCz\$ 10.000,00

Orgão 05.00 - Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 05.01 - Administração

Verba 03080322.09 - Manutenção Diretoria de Finanças

Item 3.132 - Outros Serviços e Encargos. NCz\$ 20.000,00

Orgão 10.00 - Diretoria Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Unidade Orçamentária 10.02 - Divisão Ensino e Merenda Escolar

Verba 08421882.31 - Manutenção Div. de Ensino e Merenda Escolar

Item 3.120 - Material de Consumo NCz\$ 10.000,00

Item 3.132 - Outros Serviços e Encargos. NCz\$ 20.000,00

Item 4.120 - Equipamentos Materiais Permanente. . NCz\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos pro



Prefeitura do Município de Cajamar

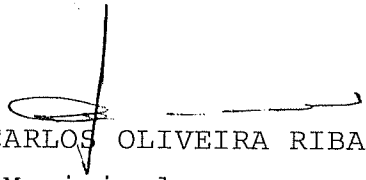
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.006/89 fls 02

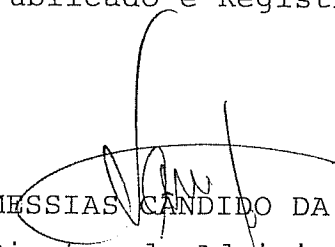
(pro) venientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de março de 1.989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício